



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1  
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085  
Tel.: (27) 3636.7828/7827

## ESCLARECIMENTO 12

**Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades.**

### **1) Pergunta:**

Para participação na licitação devemos enviar as planilhas de custos completa ou apenas o licitante vencedor que deve apresentar no prazo legal?

### **Resposta:**

Conforme estabelecido no Edital, o Pregão Eletrônico nº 015/2022 se ampara legalmente na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993, no Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010.

Isto posto, esclarecemos que quanto à documentação apresentada, deverão ser observadas integralmente as disposições contidas no Decreto Federal 10.024/2019, em especial, o Art. 26, que diz:

“Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**” (Grifo nosso).

### **2) Pergunta:**

Os lotes 03 e 05 são fornecidos pela empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES? Não seriam os lotes 02 e 04?

### **Resposta:**

Atualmente para a execução deste objeto, a empresa Horto Central Marataízes está contratada para os Lotes 03 e 05. Para os lotes 02 e 04 está contratada a empresa MC Alimentação e Serviços Ltda.

### **3) Pergunta:**

O valor lançado deve ser sem ICMS mas a apresentação da proposta deve conter o acréscimo de 17% de ICMS? O valor estimado na licitação não poderá ser maior dessa forma, no caso de um lote ter menos competitividade?

### **Resposta:**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1  
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085  
Tel.: (27) 3636.7828/7827

**Para fins de disputa**, o valor da proposta apresentada pela licitante deverá considerar a **soma do total das faixas de atendimento que compõem o lote sem ICMS**, conforme estabelecido no estudo que definiu os preços referencias desta licitação, a fim de alcançar o melhor custo-benefício do valor final de atendimento sem a incidência de ICMS.

No entanto, no item 6 do Termo de Referência e Anexo I.B, foram apresentados os custos referenciais com e sem a incidência do ICMS, possibilitando ao licitante, com base nestas informações, elaborar sua proposta com mais eficiência.

Ademais, alertamos que de acordo com o item 20.1.2.1 e modelos do Anexo II, a licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, Proposta Comercial e Planilhas de Custos demonstrando **o valor bruto proposto, assim como, o valor com a incidência da dedução do ICMS**, uma vez que a legislação do Estado do Espírito Santo exige a dedução do ICMS (17%) na emissão da Nota Fiscal.

**4) Pergunta:**

Qual é o prazo para início da execução dos serviços.

**Resposta:**

Conforme item 4.1 do Termo de Referência, a implantação do serviço acontecerá em etapa única por lote, **em até 30 dias após a assinatura do contrato**, considerando que as unidades escolares já oferecem alimentação escolar aos alunos.

Vitória, 25 de maio de 2022.

*Comissão Permanente de Licitação 1*

*CPL-1/SEDU*